

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO DE ORIGEM 535/2023 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SEREM SORTEADOS NO DIA 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo de origem nº 535/2023, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens para serem sorteados no dia 08 de março de 2023, Dia Internacional da Mulher, atendendo a Secretaria de Assistência Social deste município de Barra do Corda - MA**, na modalidade **Dispensa de Licitação**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda/MA, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe *“realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”*, bem como *“examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa”* e *“realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”*, apresenta a

análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Abertura do processo administrativo protocolado sob o número 535/2023;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e portaria de nomeação correspondente;
- Termo de Referência;
- Autorização para cotação, e portaria de nomeação correspondente;
- Cópia de e-mails solicitando cotações;
- Cotação com Mapa de Apuração no valor de R\$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais);
- Documentos da empresa;
- Despacho da Coordenadora do Setor de Compras solicitando dotação, com portaria de nomeação;
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização para dispensa com declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;

- Ato de nomeação da CPL;
- Minuta do contrato;
- Justificativa da dispensa;
- Parecer jurídico;

II.II - DA DISPENSA

Em regra, as contratações públicas são feitas por meio de licitações, visando o melhor atendimento do interesse público, com fito na escolha da melhor proposta, vislumbrando sempre a lisura do procedimento licitatório.

Por outro lado, sabe-se que tal procedimento, pode ser moroso e em alguns casos, podendo acarretar algum ônus a Administração Pública. Nestes casos, a legislação abre uma exceção à regra, autorizando, a depender do objeto e do caso concreto, a contratação direta.

Neste caso, a contratação em comento será Dispensada de Licitação, com fito no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, que assim descreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Conforme fora instruído os autos do processo em comento, há solicitação de despesa por meio da Secretaria de Assistência Social, onde a pasta requerente apresenta justificativa plausível para tal contratação.

Comparando as exigências do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, com os atos administrativos acostados junto aos autos do processo em epígrafe, verifiquei que os requisitos legais foram devidamente observados e atendidos, no que tange a escolha da modalidade e instrução processual.



III - CONCLUSÃO

Após análise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, visto que os atos se encontram em conformidade com os pressupostos legais, manifesto-me pelo prosseguimento da contratação direta.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 07 de março de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.